



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1341/2024

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº 1143 DE 05 DE ABRIL DE
2022”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Revoga a Lei Municipal nº 1143 de 05 de abril de 2022 que “DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DA MODALIDADE DE PRESENÇA FLEXÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA JURÍDICA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia d'Oeste – RO, 17 de abril de 2024.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **18/04/2024 09:23:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0976.8923.815H.R549.3071, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **84F.F2E** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1341/2024**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21*. **2-*4 , em **18/04/2024 - 08:03:37**

Código de Autenticidade deste Documento: 08R6.7303.736V.U827.3181

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

